



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – REITORIA

INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (PROMAC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EXERCÍCIO 2016.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE – mantenedora da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base no que estabelece a Resolução nº 1055/2014 do Conselho Universitário (CONSU), torna pública a presente chamada pública para disciplinar os requisitos e procedimentos para seleção de monitores (remunerados e voluntários), relativa ao Programa de Monitoria Acadêmica (PROMAC).

I - PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - PROMAC

O Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação tem como objetivo incentivar a articulação entre professores e alunos de graduação em atividades que promovam a iniciação à docência no ensino superior e proporcionem visão integrada e contextualizada da disciplina, objeto da Monitoria, motivando os alunos a aprofundarem seus conhecimentos e habilitarem-se como futuros docentes.

A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade e será exercida por alunos selecionados por processo específico. Os horários das atividades destinadas ao exercício da Monitoria não poderão coincidir com aqueles das obrigações do estudante em função das disciplinas em que estiver matriculado, em cada período letivo. O monitor poderá exercer, no máximo, duas vezes a Monitoria para uma mesma disciplina/área.

É terminantemente vedada a acumulação da bolsa de Monitoria com quaisquer bolsas estudantis. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de todos os programas e na devolução dos recursos recebidos.

Não será admitida a cobrança de taxa de inscrição para o professor ou para o aluno que deseje participar do processo.

II – SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA.

Serão oferecidas 325 vagas remuneradas, no valor de R\$ 400,00, acrescido de auxílio transporte, e 325 vagas voluntárias no PROMAC, cujo processo de distribuição, para o ano letivo 2016, será realizado em três etapas:

1
P

ETAPA 1: Encaminhamento do projeto de monitoria a ser desenvolvido;

ETAPA 2: Análise e distribuição das vagas de monitoria;

ETAPA 3: Indicação do(s) monitor(es) pelos professores orientadores com projetos selecionados.

A Seleção de Monitores somente terá validade para exercício da Monitoria no ano letivo de 2016. O período de exercício da Monitoria será de 10 meses, correspondendo a um ano letivo.

ETAPA 1: Encaminhamento do projeto de monitoria a ser desenvolvido

A vaga de monitoria do PROMAC deverá ser pleiteada pelo professor para uma disciplina/área específica, no período de 05 a 20 de janeiro de 2016, através do Sistema de Administração de Bolsas Estudantis – SABEs – disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação: www.uece.br/prograd, procedendo da seguinte forma:

- a) Inscrição pelo professor do projeto de Monitoria de sua autoria no SABEs;
- b) Elaboração do plano de trabalho para o monitor seguindo o modelo disponível no SABEs;

Para as disciplina/áreas que não forem ofertadas em semestres consecutivos, a proposta do projeto poderá contemplar duas ou mais disciplina/áreas, desde que sejam complementares, a juízo do Comitê Avaliador.

ETAPA 2: Análise e distribuição das vagas de monitoria

Para análise dos projetos encaminhados ao PROMAC, serão constituídos pela PROGRAD três Comitês Avaliadores, contemplando as diferentes áreas do conhecimento:

- a) Ciências Exatas e Tecnológicas, com os cursos de Ciências da Computação, Física, Geografia, Informática, Matemática e Química;
- b) Ciências Biológicas e da Saúde, com os cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Nutrição;
- c) Ciências Humanas e Aplicadas, com os cursos de Administração, Artes Plásticas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras, Música, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

Os Comitês Avaliadores terão as seguintes atribuições:

- a) analisar a qualidade e pertinência do projeto de Monitoria de sua respectiva área;
- b) avaliar a importância da Monitoria para a disciplina/área, em cada curso;
- c) emitir parecer, via Sistema de Administração de Bolsas Estudantis – SABEs – disponível no site: <http://sabes.uece.br/sabes/>, referente ao projeto avaliado;
- d) estabelecer classificação entre os projetos avaliados;
- e) distribuir as vagas de monitoria, de acordo com a classificação dos projetos.

A análise dos projetos pelos comitês de área será realizada no período 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016. A distribuição das vagas do PROMAC será realizada no período 11 a 17 de fevereiro de 2016, em sessão conjunta, pelo Coordenador do PROMAC e por um representante de cada Comitê Avaliador. Os resultados serão divulgados no dia 17 de fevereiro de 2016, no endereço eletrônico da UECE (www.uece.br).

Pedido de recurso deverá ser encaminhado à PROGRAD pelo professor solicitante, via e-mail promac_prograd@uece.br, no dia 18 de fevereiro de 2016. O resultado final dos pedidos de recurso será no dia 19 de fevereiro de 2016.

ETAPA 3: Indicação do(s) monitor(es) pelos professores orientadores com projetos selecionados

Os professores orientadores com projetos selecionados nas etapas anteriores deverão selecionar o(s) monitor(es) para o programa PROMAC, indicando-os, via SABEs, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2016, observando o seguinte perfil do aluno monitor:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Graduação da UECE ao qual esteja vinculada a disciplina/área objeto da Monitoria;
- b) ter cursado, sem reprovação, a disciplina/área para a qual concorre à vaga de monitor;
- c) dispor de 12 horas semanais para o exercício da Monitoria, preservados os horários de aulas das disciplinas em que esteja matriculado;
- d) não estar participando de programas de qualquer natureza, que exijam o mínimo de 12h semanais;
- e) estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- f) não possuir vínculo empregatício;
- g) possuir email institucional da UECE.

O monitor remunerado deverá ser indicado através do SABEs e o voluntário deverá ser encaminhado via email promac_prograd@uece.br.

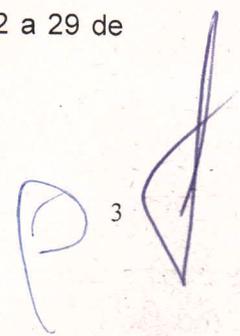
O professor orientador selecionado que não indicar seu(s) monitor(es) no prazo estabelecido nesta Chamada Pública perderá o direito à cota de monitoria(s), sendo esta(as) transferida(s) a outro(s) professor(es), de acordo com a ordem de classificação de professores orientadores no processo seletivo, em cada área, a critério da Coordenação do PROMAC, ouvidos os Comitês Avaliadores.

No caso de disciplina/áreas em que haja vaga para monitor remunerado e voluntário, o primeiro colocado no processo seletivo ocupará a vaga de monitor remunerado.

O monitor remunerado deverá encaminhar ao PROMAC, no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016, a documentação descrita a seguir:

- a) Ficha cadastral de bolsista gerada pelo SABEs;
- b) Termo de Compromisso (anexo 1);

P 3



- c) Cadastro de Credores do Estado – Pessoa Física-Sem Vínculo (anexo 2);
- d) Comprovantes de renda familiar (anexos 3, 4 e 5).

Cabe ao monitor voluntário apenas o encaminhamento do Termo de Compromisso.

III – DA ORIENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Para acessar o formulário para apresentação da proposta, o professor deve acessar o SABEs utilizando-se do seu e-mail institucional, seguindo os passos descritos a seguir:

1. Na aba “Solicitação de bolsas” clique na sequência a seguir: “Solicitação de bolsas > Projeto de monitoria > Submeter”.

2. Preencher obrigatoriamente todos os campos com relação aos dados do projeto de monitoria a ser desenvolvido, observando os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Proponente;
- c) CPF;
- d) Telefone;
- e) Grande Área;
- f) Disciplina;
- g) Curso;
- h) Unidade Acadêmica;
- i) Introdução/Justificativa - Descrição da área/disciplina contemplando a importância da monitoria para a disciplina e a formação do aluno;
- j) Objetivo(s) Geral(is) e/ou Específico(s);
- k) Atribuições do orientador durante o desenvolvimento da monitoria na área/disciplina;
- l) Atribuições do monitor durante o desenvolvimento da monitoria na área/disciplina;
- m) Resultados Esperados/Metas;
- n) Referências Bibliográficas – Formato ABNT;
- o) Programa da disciplina contendo os seguintes itens: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e bibliografia;
- p) Cronograma de Atividades;
- q) Quantidade de monitor remunerado;
- r) Quantidade de monitor voluntário.

3. Após o preenchimento completo, o professor deve clicar em “Submeter Projeto”.

4. Após a proposta ter sido submetida, o professor deve ir até a aba “Solicitação de Bolsas” e clicar na seguinte sequência: Solicitação de Bolsas > Cotas de Bolsas > Solicitar” e proceder do seguinte modo:

- a) selecionar a chamada pública “Programa de Monitoria Acadêmica”;

- b) selecionar o projeto recém submetido;
 - c) preencher o Plano de Atividade para o monitor(a) para todo o período da bolsa;
 - d) aceitar o termo de compromisso do orientador.
5. O procedimento descrito no item anterior (4) deverá ser repetido quantas vezes forem as vagas de monitoria solicitadas (remunerada e voluntária). Ou seja, cada vaga de monitoria deve ser solicitada individualmente.
6. Concluídas as etapas de submissão da proposta e de solicitação das vagas de monitoria, o proponente deverá ir à aba "Solicitação de Bolsas" e selecionar a opção "Emitir Comprovante". Este comprovante não deve ser encaminhado à PROGRAD, ele é fundamental para o registro das ações de submissão de proposta e comprovação de que o proponente solicitou vaga de monitoria.

IV – DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

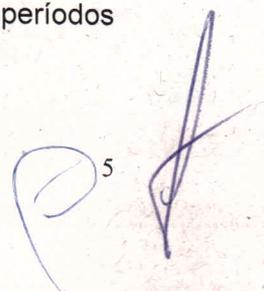
- 1) O professor orientador terá as seguintes obrigações:
- a) Selecionar o aluno de graduação que exercerá a função de monitor;
 - b) Preencher o formulário de solicitação de Cotas de Bolsas;
 - c) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da disciplina/área, objeto da Monitoria;
 - d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor na disciplina/área objeto da Monitoria;
 - e) Homologar mensalmente no Sistema Geral de Registro e Homologação de Frequência, no período compreendido entre o último dia do mês e o 4º dia do mês subsequente, a frequência do monitor às atividades;
 - f) Avaliar e encaminhar à PROGRAD, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, elaborado pelo Monitor;
 - g) Participar de reuniões e eventos relativos à Monitoria, promovidos pelo PROMAC;
 - h) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
 - i) Solicitar ao Coordenador do PROMAC o desligamento do monitor que não cumpra satisfatoriamente as suas obrigações.

O professor-orientador que não tiver condições de dar continuidade à orientação da Monitoria deverá comunicar oficialmente à Coordenação do PROMAC, que deverá substituí-lo ou realizar o remanejamento da vaga.

V – DO COMPROMISSO DO MONITOR

- 1) O aluno deverá:
- a) Dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de Monitoria, sempre observando horários pré-estabelecidos ou, quando faltar a esses, recuperar em períodos estabelecidos pelo professor-orientador;

5



- b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplina/área objeto da Monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu plano de trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de Monitoria;
- d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da disciplina/área em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;
- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, na Semana Universitária da UECE;
- e) Registrar sua frequência, mensalmente, no Sistema Geral de Registro e Homologação de Frequência, no período compreendido entre o último dia do mês e o 2º dia do mês subsequente;
- g) Participar do Curso de Capacitação de Monitores oferecido pelo PROMAC ou em atividades promovidas pela Direção de Centro/Faculdade e Coordenação de Curso que visem o aprimoramento da atividade de Monitoria;
- h) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- i) Elaborar, ao término do exercício da Monitoria, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador.

VI – É VEDADO AO MONITOR:

- a) Ministras aulas sem a presença do professor-orientador;
- b) Elaborar trabalho ou cumprir tarefa de responsabilidade dos alunos da disciplina/área a qual é monitor;
- c) Corrigir provas ou testes de avaliação do rendimento escolar, sem a presença do professor orientador;
- d) Atribuir conceitos ou notas de avaliação a qualquer trabalho acadêmico dos alunos da disciplina/área em que exerce a Monitoria, sem a presença do professor orientador;
- e) Elaborar e aplicar provas de avaliação de qualquer espécie sem a presença do professor orientador;
- f) Preencher diário de classe.

VII – DA PERDA DA VAGA DE MONITORIA:

- 1) O Monitor poderá perder a vaga de Monitoria, nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações previstas na Resolução nº 1055/2014 do Conselho Universitário (CONSU);
 - b) não estar regularmente matriculado;
 - c) matrícula institucional;

- d) trancamento total;
- e) transferência para outro Curso de Graduação ou para outra IES;
- f) abandono do Curso;
- g) vinculação com mais de um programa de bolsa mesmo que na condição de voluntário;
- h) colação de grau/conclusão do curso;
- i) duas ou mais reprovações (por frequência ou desempenho) no período de vigência da bolsa;
- j) duas frequências, alternadas ou subsequentes, não homologadas pelo professor orientador;
- k) desistência espontânea.

VIII – DA BOLSA

- 1) O valor da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2) A vigência da bolsa de monitoria será de **março a dezembro de 2016**.

IX – DA CERTIFICAÇÃO

- 1) Receberá a certificação o monitor que completar o período de vigência de monitoria prevista nesta Chamada Pública e entregar o relatório final da monitoria.
- 2) Constará no certificado o número de horas computadas, de acordo com a frequência mensal de cada monitor computada durante o período, perfazendo um total de 480 h.
- 3) O aluno que não permanecer na monitoria durante todo o período de vigência da mesma terá direito à declaração do número de horas de atuação na monitoria.

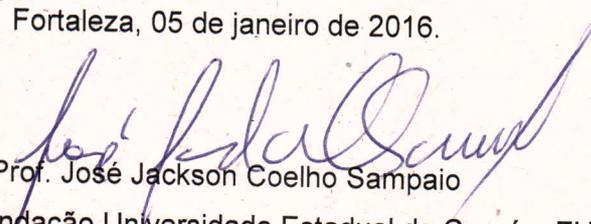
X – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1ª Etapa – Encaminhamento, pelo professor, do projeto de monitoria a ser desenvolvido.	05 a 20/01/2016
2ª Etapa - Análise dos projetos pelos comitês de área	21/01 a 05/02/2016
Reunião dos comitês para distribuição das vagas de monitoria	11 a 17/02/2016
Divulgação do resultado da 2ª Etapa com a distribuição de bolsas	17/02/2016
Pedido de recurso	18/02/2016
Resultado final	19/02/2016
3ª Etapa – Indicação do(s) monitor(es) selecionados pelos professores orientadores	22 a 25/02/2016
Encaminhamento da documentação do aluno selecionado	22 a 29/02/2016
Início das atividades do PROMAC	01/03/2016

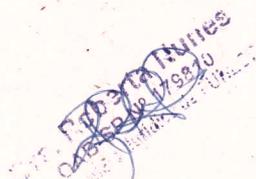
XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Aqueles que vierem a se inscrever na Seleção de Monitoria declaram conhecer e aceitar todas as disposições contidas nesta Chamada Pública e submeter-se a elas.
- 2) Não será permitido o remanejamento ou a transferência de vagas e/ou monitores entre disciplinas/áreas diferentes.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD/PROMAC, ouvindo os Comitês Avaliadores.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.


Prof. José Jackson Coelho Sampaio

Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE





ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

1. MONITOR (A) INSTITUCIONAL

Nome _____

Filiação _____

Centro/Faculdade _____

Curso _____ Semestre _____ Turno _____

Matrícula _____ Data de Nascimento ____/____/____

CPF _____ RG _____ Órgão expedidor _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone para contato _____ Telefone celular _____

E-mail _____

2. DADOS DA MONITORIA

Disciplina _____ Semestre _____

Professor(a) Orientador(a) (Nome Completo) _____

Telefone para contato _____

E-mail _____

O aluno(a) monitor(a), acima qualificado, assina o Termo de Compromisso para o exercício no período de 01/03/2016 a 31/12/2016 o Programa de Monitoria Acadêmica-PROMAC, aceitando em vista as seguintes condições:

- a) Dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de Monitoria, sempre observando horários preestabelecidos ou, quando faltar a esses, recuperar em períodos estabelecidos pelo professor orientador;
- b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplina/área objeto da Monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu plano de trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de Monitoria;
- d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da disciplina/área em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;
- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, na Semana Universitária da UECE;

9

- g) Participar do Curso de Capacitação de Monitores oferecido pelo PROMAC ou em atividades promovidas pela Direção de Centro/Faculdade e Coordenação de Curso que visem o aprimoramento da atividade de Monitoria;
- h) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- i) Elaborar, ao término do exercício da Monitoria, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador.

É terminantemente vedada a acumulação da bolsa de Monitoria com quaisquer bolsas estudantis. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de todos os programas e na devolução dos recursos recebidos (CHAMADA PÚBLICA N° ____/2015 – REITORIA)

O exercício da monitoria poderá ser rescindido por: solicitação do monitor, a pedido do professor (devidamente justificado), sanção disciplinar, trancamento de matrícula, e descumprimento de qualquer das atribuições especificadas no Art.4º § 8º Res. N° 766/2010.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições do Programa de Monitoria Acadêmica – PROMAC expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias iguais de teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2016
(Local) (Dia) (Mês)

Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO 2



Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Pró - Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Contabilidade e Finanças - DECOFIN



CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO - PESSOA FÍSICA - SEM VÍNCULO

ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DA FICHA:

1. É OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS (FRENTE E VERSO)
2. USE LETRA DE FORMA
3. NÃO UTILIZE ABREVIATURAS
4. NÃO RASURE

Número do Credor: _____
(Não preencher esse campo)

Nome:		Sexo:		Data do Nascimento:								
				/ /								
Estado Civil:		Registro Geral		Número do RG:		Órgão Emissor:		UF:		Data de Emissão:		
CPF:												
PIS/PASEP:												
Nome da Mãe:		OU		Nome do pai:								
Registro de Nascimento:		Número:		Folha:		Livro:		UF:				
Nome do Cartório:												
Endereço(s):												
CEP:		Tipo de Logradouro:			País:							
Logradouro:		Número:		Bairro:								
Complemento:		UF:		Município:								

Meio de contato:					
Telefone fixo:		Telefone móvel:		Telefone comercial:	
()		()		()	

P D

E-mail:

Natureza do Cadastro:

Natureza da Ocupação: (Bolsista, Serviços Prestados em Concursos e Vestibulares e Pró - Labores)

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta: Corrente ou Poupança

Bradesco

AUTORIZAÇÃO DO CREDOR

autorizo inclusão no sistema S2GPR – Sistema de Gestão Governamental por Resultados

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Credor

Responsável pelo cadastro
(Não preencher esse campo)

Observações:

Na ausência do PIS/PASEP informar o número do NIT.

PIS: Programa de Integração Social

PASEP: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor

NIT: Número de Inscrição do Trabalhador

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Para comprovar a renda familiar, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

1 Preencher a ficha de composição da renda familiar (anexo 4)

Nesta ficha, devem constar os dados de todos os membros que compõem o núcleo familiar do(a) candidato(a), com as devidas comprovações de renda.

1.1 São documentos para comprovação da renda dos componentes familiares:

1. Empregado regular: cópia integral da CTPS, acompanhada de cópias dos contracheques dos últimos 03 (três) meses;
2. Trabalhador autônomo: Declaração de Trabalhador Autônomo (anexo 5) devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório e/ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);
3. Aposentado ou pensionista: cópias dos contracheques dos últimos (03) (três) meses, também disponível no *site* da Previdência Social; e/ou Demonstrativo de Crédito de Benefício (DCB), disponível nos terminais de auto-atendimento bancários;
4. Empresário/Micro-empresário: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);
5. Desempregado: registro no Ministério do Trabalho e da Previdência Social (DRT), para fins de seguro-desemprego; e/ou apresentação da cópia integral da CTPS desprovida de anotação laboral.
6. Menor de idade: apresentação da cópia da certidão de nascimento ou cópia da cédula de identidade ou da cópia do passaporte;

7. Em quaisquer das hipóteses acima, documentos adicionais podem ser eventualmente requisitados;

Obs.: Na Ficha de Composição da Renda Familiar, deve constar 01 (uma) cópia de documento de identificação com foto do candidato, bem como dos demais membros.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão: _____ portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, emitida por _____, e CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Rua
_____, nº _____, Bairro:
_____, venho por meio desta **DECLARAR** para
os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas
que exerço atividade autônoma, e percebo rendimentos no valor de R\$
_____ mensalmente.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde
necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, estaduais,
municipal, autarquias, órgãos particulares e onde mais necessários for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou
particular, declaração que dele devia constar, ou **nele inserir** ou fazer inserir **declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação** ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena – reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, re
reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato: Art. 171 – **Obter**, para si ou para outrem, **vantagem ilícita,
em prejuízo alheio, induzindo** ou mantendo **alguém em erro**, mediante artifício, ardil, ou
qualquer outro meio fraudulento;

Pena – reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino
esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Declarante